DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

RESOLUÇÃO/SME N° 002/2023.

"Estabelece cronograma e diretrizes, para o projeto de educação integral para o ano letivo de 2023".

Maria Silvia de Assis Manganaro, Secretária Municipal de Educação de Taciba/SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que no ano de 2023 as atividades de tempo integral no ensino fundamental irão retornar nas unidades escolares;

Considerando, que o projeto ensino integral do município de Taciba visa atender nossos alunos em várias áreas do conhecimento que permitirão que eles se desenvolvam por inteiro, adquirindo experiências e tornando se cidadãos íntegros, honestos e com grandes capacidades e habilidades sócio emocionais e cognitivas e que também dará a eles num futuro muito próximo condições de entender e participar da sociedade como alguém que se reconhece com muito valor e também reconhece nos outros grandes valores de vida.

Considerando, finalmente, a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes.

RESOLVE:

Art. 1° - estabelecer normas e critérios para o projeto de educação integral;

I- Organização estrutural do projeto:

Inicialmente o projeto atenderá a 140 crianças, sendo divididas em dois turnos: manhã e tarde, serão atendidos os alunos do ensino fundamental das escolas: Arminda Custódio de Pádua Marcelino e

Gentila Luiza Damasceno. O projeto integral contará com os seguintes campos de desenvolvimento:

a) Linguagem, projeto de convivência e empreendedorismo;

b) Matemática aliada a tecnologia e inovação;

c) Oficina Artística;

d) Esporte e atletismo;

II- Desenvolvimento do projeto de tempo integral:

a) Os alunos que participarão do projeto terão a oportunidade de estarem entre as duas escolas de ensino fundamental do nosso município, pois algumas aulas acontecerão na escola Gentila e outras na escola Arminda, usufruirão ainda das quadras poliesportivas do município, da biblioteca municipal, do bosque, da praça central e de muitos outros espaços que comtemplam nosso município, afinal o ensino não acontece somente dentro da escola.

b) A carga horária do projeto será de 7 horas diárias

III- Profissionais que atuarão no projeto

a) Coordenador Pedagógico;

b) Professores para os campos de desenvolvimento;

Art. 2° - Dos profissionais que atuarão no projeto:

§ 1° Coordenador pedagógico, conforme lei complementar 007/2014 com alterações da lei complementar 008/2021, o cargo é de comissão conforme indicação do poder executivo.

§ 2° Professores para os campos de desenvolvimento, regido por esta resolução os profissionais que se interessarem pelas aulas deverão apresentar projeto escrito, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação até o dia 27/02/2023.

§ 3° Após a entrega do projeto nos dias 28 de fevereiro e 01 de março será realizada uma entrevista com hora marcada com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3° Após término das entrevistas a Secretaria Municipal de Educação fará lista de classificação que será disponibilizada no Secretaria Municipal de educação e no instagram @eductaciba.

Parágrafo Único: a lista será utilizada todas as vezes que houver aulas disponíveis para o projeto, respeitando o campo de atuação que o professor fez o projeto.

Art. 3° - Poderá concorrer a vaga para professor do projeto de educação integral, profissionais que possuem licenciatura em pedagogia. Para as aulas de Matemática aliada a tecnologia e inovação, o profissional também deverá ter cursado ao menos curso básico informática.

Art. 4° - O profissional que for selecionado deverá ter disponibilidade de horário, de segunda a sexta-feira, com carga horária de 30 h/aula semanais, com previsão de início no dia 06/03/2023. Para Oficina artística a carga horária será conforme necessidade do projeto.

Art. 5° - Para nortear os projetos os mesmos deverão conter, conteúdos específicos para cada campo de atuação como segue abaixo, ficando a critério do professor acrescentar outros conteúdos que julgar pertinente e necessário.

§ 1° **Linguagem, projeto de convivência e empreendedorismo:** Para esse campo nos apropriaremos da língua portuguesa aproveitando todos os seus conceitos para abordar temas como:

- Respeito e empatia
- Foco / atenção
- Sentimentos
- Confiança e autoestima
- Respeito a si próprio e as diversidades – compreender diferentes perspectivas
- Frustações / Resolução de conflitos
- Responsabilidade
- Noções de justiça

Os professores irão trabalhar os conceitos da língua portuguesa abordando temas urgentes e necessários como estes acima citados, para que os alunos possam se desenvolver de forma integral, se conhecendo e conhecendo o outro.

Assim serão capazes de conquistar habilidades para produzir textos em diferentes gêneros, sempre tendo em vista a interação das turmas, saber para que serve a escrita e como ser capaz de começar a praticá-la. Para construir esse conhecimento, a indicação é levar até eles situações reais de uso da língua, para que as crianças sintam - se motivadas a escrever. Ainda que elas não estejam plenamente apropriadas do sistema de escrita, o professor pode adotar estratégias, uma delas é simplesmente deixar que os alunos registrem de acordo com suas possibilidades, ainda que de maneira não convencional.

§ 2° **Matemática aliada a tecnologia e inovação:** Os professores poderão trabalhar diversos temas e assuntos sempre abordando de forma digital. Poderemos associar a este trabalho:

- Cultura Maker (mão na massa) o próprio aluno criando, consertando, investigando, tendo autonomia, autoconsciência, adquirindo habilidades, consolidando conteúdos através de experiências práticas. Mostrar para eles que juntando nossas habilidades motoras e cognitivas podemos criar coisas maravilhosas e de grandes utilidades para nós e para os outros.
- Criar e editar textos, vídeos, podcast, jornais e livros.
- Conhecer e instalar peças e sistemas do computador.
- Participar de pesquisas na escola, fazer levantamento, registrar dados e divulgar resultados, tudo de forma digital. - Inserir dados e montar gráficos no excel, sempre partindo de uma pesquisa, (por exemplo: quantidade de alunos, dividir por região da cidade para saberem quantos alunos há em cada parte da cidade e depois fazer divulgação desses dados).
- Construção de jogos matemáticos.

Os professores irão sugerir temas aliados a matemática e tecnologia que sejam inspiradores e significativos para os alunos, sempre partindo da pesquisa, investigação, planejamento, execução, registro e compartilhamento de todas as informações conquistadas. Utilizando os jogos para a apropriação do saber.

§ 3° **Oficina artística:** Neste campo deverão ser abordados quatro pilares, são eles:

- Teatro;
- Dança;
- Música;
- Artesanato;

Essas linguagens articulam saberes referentes a produtos e fenômenos artísticos e envolvem as práticas de criar, ler, produzir, construir, exteriorizar e refletir sobre formas

artísticas. A sensibilidade, a intuição, o pensamento, as emoções e as subjetividades se manifestam como formas de expressão no processo de aprendizagem. Essa oficina contribui, ainda, para a interação crítica dos alunos com a complexidade do mundo, além de favorecer o respeito às diferenças e o diálogo intercultural, pluriétnico e plurilíngue, importantes para o exercício da cidadania. A Arte propicia a troca entre culturas e favorece o reconhecimento de semelhanças e diferenças entre elas (BNCC).

§ 3° **Esporte e atletismo**: Este campo será de responsabilidades dos **professores efetivo** de educação física que ainda estiverem em disponibilidade. As atividades deverão estar pautadas sobre as seguintes vertentes: Compreender a Educação Física sob um contexto mais amplo, significa entender que ela é composta por interações que se estabelecem nas relações sociais e culturais dos povos, também contribui para que os alunos se tornem sujeitos capazes de reconhecer o próprio corpo, adquirir uma expressividade corporal consciente e refletir sobre as práticas corporais.

Abordaremos os seguintes conteúdos estruturantes:

- Jogos esportivos como: Basquete, voleibol, futebol. Jogos de mesa, tênis de mesa, dominó, dama, xadrez.

- O objetivo é ter atividades coletivas, jogos de oposição, jogos adaptados ou criados, entre outros.

Sejam de natureza cooperativa ou competitiva, que ofereçam a possibilidade de vivenciar o lúdico, cumprimento de regras, respeito e cooperatividade mútua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

O esporte influencia o desenvolvimento das pessoas, em especial, das crianças, que precisam trabalhar elementos motores que serão importantes para a vida adulta.

É também por meio da prática esportiva que se desenvolvem habilidades emocionais, além de valores essenciais como:

Disciplina: no esporte, a criança aprende a seguir regras e condutas, a cumprir horários e a ser assídua, independentemente de suas vontades.

Dedicação: é preciso empenho para alcançar bons resultados, seja em qualquer modalidade. Quanto mais focada a criança fica em executar determinada tarefa, melhor será sua *performance*.

Trabalho em equipe: nos esportes coletivos, a criança aprende que se esforçar em benefício do companheiro significa ajudar a si mesmo.

Liderança: nos relacionamentos interpessoais estabelecidos com a equipe, a criança aprende sobre motivação, foco, entusiasmo, senso de propósito e confiança, características que levam à liderança.

Mérito: o esporte ensina que a criança não vence de qualquer maneira e que é necessário unir capacidade, engenho, treino, persistência, esforço e superação para poder alcançar a merecida vitória.

Diplomacia: a conduta ética e o respeito estão presentes nos esportes, ensinando a criança a lidar com diferentes pessoas e situações.

- Controle emocional: é necessário aprender a lidar com frustrações o tempo todo, com as limitações do corpo, com a rivalidade, com derrotas e também com o orgulho.

- Cidadania: o esporte eleva a autoestima e traz a sensação de integração/pertencimento. Com a distribuição de papéis e o convívio com as regras e diferenças individuais, a criança passa a se ver parte de algo maior, além de ampliar a consciência em relação aos direitos e deveres.

- **Atletismo:** Origens do Atletismo, esporte no Brasil, provas masculinas, provas femininas, provas com barreiras, salto em distância, salto triplo, salto em altura, salto com vara, marcha atlética, provas combinadas, provas de pista, saltos, arremessos e as provas combinadas.

Art. 6° - Após o processo de entrega de projeto, entrevista, classificação os profissionais selecionados serão acionados para se apresentarem na Secretaria da Educação para assinatura da ata.

Art. 7° - A acumulação de dois empregos somente será possível desde que haja compatibilidade de horários, computando-se as horas atividades (HTPC´s e capacitação continuada).

§ 1° A responsabilidade pela legitimidade da situação do docente, em regime de acumulação, é da Secretaria Municipal de Educação, quando esta autorizar o exercício do segundo emprego.

Art. 8° - O docente que faltar às aulas de uma determinada classe, sem motivo justo, no (s) dia (s) de seu horário semanal nesta classe, por 03 (três) semanas consecutivas ou por 05 (cinco) semanas interpoladas, perderá as aulas da classe, ficando impedido de participar de outras atribuições durante o ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 9° - Os recursos referentes ao processo de classificação dos projetos não terão efeitos suspensivos, devendo ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Art. 10° - Critérios para os alunos participarem do projeto:

a) Vulnerabilidade;

b) Aluno com dificuldade de aprendizagem;

c) Demais alunos do ensino fundamental;

Art. 11° - Os casos de situações não previstos nesta Resolução serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação de Taciba.

Art. 12° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Taciba/SP, 16 de Fevereiro de 2023.

Maria Silvia de Assis Manganaro
Secretária Municipal de Educação